

POLÍCIA MUNICIPAL

# EDITAL

(Proc. 99/SAL/2018)

**TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.**-----

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, de 20 de fevereiro de 2019, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo. 149º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no artigo. 6º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de **posse administrativa** do imóvel, sito **na Rua Nova, traseiras do n.º 267**, da freguesia de **Avintes**, deste concelho, com efeitos a partir do próximo **dia 3 de junho de 2019, pelas 13:30 horas**, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no artigo. 33º e alínea b), do artigo. 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro.-----

Com efeito, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse (m) o terreno, que procedesse (m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Nova, traseiras do n.º 267, da freguesia de Avintes, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo. 33º e alínea b), do artigo. 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.-----

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 12/09/2018 e em 17/09/2018.-----



Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 23/01/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à tomada de posse administrativa do prédio, em causa, para efeitos execução coerciva da ordem incumprida.-----

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º. 2, do artigo. 157º, do DL n.º. 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º. 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.-----

Informa-se, por fim, que o presente processo (99/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

N/ Ref.ª: **SAI-CMVNG/2019/9891**

Vila Nova de Gaia, **10-05-2019**



Diretor de Departamento de Polícia Municipal  
Assinado por: TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

**Lígia Cristina Pires Paz Agra, Técnica Superior** desta Câmara Municipal, certifica que nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2019/318, referente a “*Proc. 99/SAL/2018*”, composto por 2 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste Município. -----

Vila Nova de Gaia, **27 de maio de 2019**. -----

**A Técnica Superior**

